



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Casa Pedro de Albuquerque Uchôa

E-mail: camaracamutanga@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 009/2018.

Camutanga, 23 de fevereiro de 2018.

Ao Secretário Executivo da Câmara Municipal de Camutanga/PE.

Autorizo, com base na Legislação vigente, instaurar o **1º Termo Aditivo do Contrato nº004/2017**, Systema Informatica Comercio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.472.202/0001-61, referente à Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de software voltado para gestão pública tendo como objeto a locação dos sistemas de Folha de Pagamento, Portal da transparência, Patrimônio e Contabilidade, incluindo suporte técnico e manutenção para atender as necessidades técnicas e operacionais da Câmara Municipal de Camutanga - PE.

SILVIO LUIZ PIMENTEL

- Presidente -

Ciente

23/02 /2018.

Rinaldo Xavier de Queiroz

Secretário Executivo.

JUSTIFICATIVA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Tendo em vista o vencimento do **Contrato nº 004/2017** _ Da Câmara Municipal de Camutanga, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/ MF sob o nº 11.293.156/0001-24, com sede na Av.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Casa Pedro de Albuquerque Uchôa

E-mail: camaracamutanga@yahoo.com.br

Presidente Getúlio Vargas, 240, centro, nesta cidade, designada simplesmente de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente o Sr. SILVIO LUIZ PIMENTEL, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 770.563.704-97 e RG nº 4.273.880 SSP-PE, residente e domiciliado neste município Camutanga – PE, e do outro lado a empresa SYSTEMA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.472.202/0001-61, localizada à Rua Professor Jose Candido Pessoa, representada neste ato pelo sócio administrador Ricardo José Cardoso da Silva, brasileiro, divorciado, nascido em 13/12/1954, portador da Cédula de Identidade nº 1.019.519 SSP/PE, Inscrito no CPF/MF nº 090.272.894-68, residente a Rua jornalista Edson Regis, 1337, Apt. 502, jardim Atlântico, Cep: 53.050-430 Olinda-PE, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o Processo Licitatório nº 002/2017, na modalidade Convite nº 002/2017, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, devidamente homologado e adjudicado pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal, que possui como objeto a Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de software voltado para gestão pública tendo como objeto a locação dos sistemas de Folha de Pagamento, Portal da transparência, Patrimônio e Contabilidade, incluindo suporte técnico e manutenção para atender as necessidades técnicas e operacionais da Câmara Municipal de Camutanga-PE, conforme demonstrado no Anexo I, parte integrante deste Edital, faz-se necessário realizar a sua prorrogação contratual por mais 10 meses.

Para tanto, atendendo aos requisitos necessários para a conclusão do Termo Aditivo, informamos:

1. Quanto aos documentos contratuais:

- **Contrato nº 004/2017** assinado em 27/02/2017 referente ao Processo Licitatório nº 002/2017 – Carta Convite nº 002/2017
- **Propostas de Preços da empresa e Ofício;**

2. Justificativa:

A referida prorrogação contratual se justifica em função da necessidade da continuidade dos Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de software voltado para gestão pública tendo como objeto a locação dos sistemas de Folha de Pagamento, Portal da transparência, Patrimônio e Contabilidade, incluindo suporte técnico e manutenção para atender as necessidades técnicas e operacionais da Câmara Municipal de Camutanga-PE, conforme demonstrado no Anexo I, parte integrante deste Edital, por ser um serviço de natureza continuada e necessários faz-se a importância em realizar a sua prorrogação contratual por mais 10 meses.

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Quarta, § 1º e 2º e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará em 27/02/2017, 12 meses (Doze meses do contrato inicial), podendo ser prorrogado por mais 10 (dez do 1º Termo aditivo) meses totalizando 22 meses (Vinte e dois meses vigentes somando aos meses de prorrogação), dentro da previsão legal de até 60 (sessenta) meses.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Casa Pedro de Albuquerque Uchôa

E-mail: camaracamutanga@yahoo.com.br

Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados regularmente, sem ocorrências/notificações, de forma que houve o pleno atendimento pela empresa contratada.

3. Manifestação da Contratada:

A empresa Contratada se manifestou interessada na prorrogação contratual conforme documentos anexos.

4. Pesquisa de Mercado:

Foi solicitado orçamento há várias empresas para realizar a pesquisa de preço, sendo que as empresas que atenderam à solicitação foram:

Para verificar se a o preço contratado continua vantajoso para a Câmara do Município de Camutanga, foi comparado os orçamentos com o valor contratual, conforme demonstra as cotações anexas;

Observa-se que a renovação é vantajoso para a Câmara Municipal de Camutanga.

Isto posto, solicitamos o encaminhamento ao Departamento para elaboração da Minuta do termo aditivo de prorrogação contratual e posterior encaminhamento para os demais tramites.

Camutanga, 25 de fevereiro de 2018.

Cordialmente,

Rinaldo Xavier de Queiroz
Secretário Executivo.

De acordo, encaminhe se.

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA, E A EMPRESA SYSTEMA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 004/2017, FIRMADO EM 28/02/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/ MF sob o nº 11.293.156/0001-24, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, 240, centro, nesta cidade,



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Casa Pedro de Albuquerque Uchôa

E-mail: camaracamutanga@yahoo.com.br

designada simplesmente de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. SILVIO LUIZ PIMENTEL, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 770.563.704-97 e RG nº 4.273.880 SSP-PE, residente e domiciliado neste município Camutanga – PE, e do outro lado a empresa SYSTEMA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.472.202/0001-61, localizada à Rua Professor Jose Candido Pessoa, representada neste ato pelo sócio administrador Ricardo José Cardoso da Silva, brasileiro, divorciado, nascido em 13/12/1954, portador da Cédula de Identidade nº1.019.519 SSP/PE, Inscrito no CPF/MF nº 090.272.894-68, residente a Rua jornalista Edson Regis, 1337, Apt. 502, jardim Atlântico, Cep: 53.050-430 Olinda-PE, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o Processo Licitatório nº 002/2017, na modalidade Convite nº 002/2017, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, devidamente homologado e adjudicado pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal, celebram o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas normas pertinentes, principalmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo, regulado pelas cláusulas e condições a seguir:

CONTRATANTE E CONTRATADO celebram o presente aditamento ao Contrato Nº 004/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de software voltado para gestão pública tendo como objeto a locação dos sistemas de Folha de Pagamento, Portal da transparência, Patrimônio e Contabilidade, incluindo suporte técnico e manutenção para atender as necessidades técnicas e operacionais da Câmara Municipal de Camutanga - PE, conforme demonstrado no Anexo I, parte integrante deste Edital,

CLÁUSULA-PRIMEIRA:

O **CONTRATANTE**, com fundamento no **art. 57, II, e seu respectivo § 2º, da Lei n. 8.666**, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial de 06 de julho de 1994, conforme determinação do art. 3º, da Lei n. 8.883, de 08 de junho de 1994; redação, posteriormente, alterada pelas Leis ns. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 9.074, de 07 de julho de 1995, 9.472, de 16 de julho de 1997, e 9.648, de 27 de maio de 1998; resolveu prorrogar, por mais 10 (dez) meses, a vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata a cláusula-primeira e em acordo com o **art. 65, I, alínea “b”, § 1º e § 2º, II da Lei nº 8.666/93**, de 21 de junho de 1993, que passa a ser de **23 de fevereiro de 2018 a 22 de dezembro de 2018**.

CLÁUSULA-SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, por mais 10 (dez) meses, a vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata a cláusula-primeira, a partir da presente data. Conforme a cláusula quarta do contrato nº 004/2017.

CLÁUSULA-TERCEIRA:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Casa Pedro de Albuquerque Uchôa

E-mail: camaracamutanga@yahoo.com.br

O valor para o período dos 10 meses corresponde a R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) ou seja, o valor mensal de R\$ 3.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA- QUARTA:


Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

CLÁUSULA – QUINTA:


Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento, fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Ferreiros-PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem às partes, **CONTRATANTE e CONTRATADO**, de comum acordo com todo o lavrado neste instrumento, assinam-no, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Camutanga, 23 de fevereiro de 2018.



SILVIO LUIZ PIMENTEL
CONTRATANTE



Ricardo José Cardoso da Silva
CONTRATADA